

EDITAL 02/2024

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC
CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE ZARNS SALVADOR**

A Coordenação de Pesquisa do curso de Medicina da Faculdade Zarns Salvador torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital 02/2024 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) apoiado através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) tem como objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de Medicina da Faculdade Zarns Salvador. Além disso, busca estimular o pensamento crítico e científico por meio da participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores qualificados.

O programa está associado ao compromisso institucional com o avanço do conhecimento e da inovação.

2. BOLSAS DISPONIBILIZADAS

2.1. Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas de iniciação científica, sendo **3 (três)** para estudantes bolsistas e **7 (sete)** para estudantes voluntários, sem bolsa.

2.2. O valor mensal da bolsa é R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.3. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapassem o tempo regular da graduação no referido curso.

2.4. As bolsas terão início a partir de 08 de maio de 2024 (com pagamento a partir de Junho/2024) e término em 07 de maio de 2025 (com última parcela paga em Junho/2025).

2.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este edital, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Estudante, aos Processos Seletivos e à Matrícula.

2.6. A bolsa de iniciação científica será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste edital.

2.7. Para renovação em semestres futuros a Faculdade Zarns Salvador poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do estudante e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.

2.8. Após aprovação no processo seletivo, o Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica será enviado ao estudante aprovado por meio do e-mail fornecido durante a inscrição. Para finalizar o processo, o estudante deverá enviar para o e-mail pibic.salvador@faculdadezarns.com.br uma cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e um comprovante de conta corrente em seu nome, juntamente com o termo assinado.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa de iniciação científica deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina da Faculdade Zarns Salvador, do 3º ao 8º semestre;
- 3.1.2 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 7,0 (sete);
- 3.1.3 Participar de Grupo de Pesquisa vinculado ao curso de Medicina da Faculdade Zarns, que esteja devidamente certificado ou aguardando certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e seja coordenado por professor com vínculo ativo no curso como professor de tempo integral (40h);
- 3.1.4 Ser indicado por docente-orientador como candidato à vaga de discente de iniciação científica em projeto de pesquisa desenvolvido por Grupo de Pesquisa vinculado ao curso de Medicina da Faculdade Zarns;
- 3.1.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no momento da inscrição;
- 3.1.6 Assumir compromisso de executar o plano de atividades aprovado, ao longo do período de vigência do projeto;
- 3.1.7 Assumir compromisso de apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa IC, sob a forma de painel ou exposição oral, no Seminário de

Iniciação Científica promovido pela instituição em data a ser definida posteriormente;

3.1.8 Assumir compromisso de apresentar relatórios parcial e final da pesquisa de iniciação científica, sob supervisão do orientador responsável;

3.2 Não poderão participar do presente edital para obtenção das bolsas de iniciação científica candidatos que:

3.2.1 Possuam vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida;

3.2.2 Sejam beneficiados por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital, auxílio moradia, bolsas de descontos ou outro tipo de isenção de mensalidade.

3.3 O professor orientador do candidato à bolsa de iniciação científica deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1 Possuir vínculo como docente efetivo do curso de Medicina da Faculdade Zarns durante o período de vigência da bolsa, tendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

3.3.2 Possuir titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.3.3 Integrar Grupo de Pesquisa certificado ou aguardando certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.3.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

3.3.5 Possuir indicadores comprovados de produtividade científica nos últimos três anos, a exemplo de artigos científicos, patentes, livros, dentre outros;

3.3.6 Comprometer-se a atuar como assessor do PIBIC, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.3.7 Comprometer-se a encaminhar os Relatórios Técnicos (parcial e final), conforme previsto em cronograma.

3.3.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, comprometer-se a fazer referência a sua condição de bolsista regular ou voluntário do PIBIC/Zarns.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas pela internet por meio do link <https://bit.ly/pibic-zarns2024>, no período de 25/04/2024 a 30/04/2024 até as 18h.
- 4.2 Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no PIBIC.
- 4.3 Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição ou participar de mais de um processo seletivo, ainda que para projetos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a primeira inscrição/participação realizada pelo candidato.
- 4.4 Eventuais inscrições realizadas fora do prazo acima descrito serão desconsideradas.
- 4.5 Toda a documentação deve ser encaminhada com assinatura eletrônica.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura original ou digital, na ordem abaixo:
 - 5.1.1 Projeto de pesquisa do orientador (Anexo I);
 - 5.1.2 Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II), sendo um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador. Lembrar que cada plano deve ter seu próprio objetivo e título;
 - 5.1.3 Requerimento de Inscrição do docente assinado (Anexo III);
 - 5.1.4 Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
 - 5.1.5 Termo de compromisso do discente indicado à vaga (Anexo V);
 - 5.1.6 Currículo Lattes atualizado do docente-orientador e do discente candidato à vaga de IC;
 - 5.1.7 Histórico escolar do discente candidato à vaga de IC.
- 5.2 Cada docente-orientador poderá apresentar uma proposta de pesquisa contendo até 02 (dois) Planos de Trabalho Individuais. O plano de trabalho individual deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 6.1.1 Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu currículo Lattes;
- 6.1.2 Mérito e qualidade do projeto;
- 6.1.3 Adequação metodológica;
- 6.1.4 Viabilidade de execução;
- 6.1.5 Relevância do plano de trabalho para a formação científica do estudante;
- 6.1.6 Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos alunos ao projeto.

6.2 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste Edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	25/04/2024
Encerramento do recebimento das propostas	30/04/2024, às 18h
Julgamento das propostas	01/05/2024 a 03/05/2024
Divulgação do Resultado Final	04/05/2024
Período de envio da documentação dos novos bolsistas para a Coordenação de Pesquisa do Curso de Medicina (pibic.salvador@faculdadezarns.com.br)	06/05/2024 a 07/05/2024
Período de execução do projeto de IC selecionado	08/05/2024 a 08/05/2025
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	Até 30/12/2024
Entrega do relatório final (avaliação anual)	Até 08/05/2025
Participação no Seminário de Iniciação Científica	A definir

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da instituição, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9. DA PERDA DA BOLSA

9.1 O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

9.1.1 Não cumprir os prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final), caracterizando a inadimplência do bolsista e do orientador junto à instituição

9.1.2 Não realizar a matrícula semestral (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto de matrícula, se for o caso);

9.1.3 Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a Faculdade Zarns Salvador;

9.1.4 Solicitar transferência para outra instituição de ensino;

9.1.5 Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, se for o caso;

9.1.6 Não cumprir com os dispostos no **Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica** que será assinado no ato da matrícula.

9.2 A bolsa quando cancelada não poderá ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante referente a este edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As condições, prazos previstos neste edital entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições anteriores eventualmente existentes.

10.2 A Faculdade Zarns Salvador se reserva ao direito de revisar ou cancelar este edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade Zarns Salvador não for possível a realização deste edital conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, a

Faculdade Zarns Salvador deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

10.3 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do PIBIC e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

10.4 A participação no PIBIC implica na total aceitação do disposto neste Regulamento.

10.5 Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste edital, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela coordenação responsável pela concessão de bolsas da instituição.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Bruno de Bezerril Andrade
Coordenador de Pesquisa
Faculdade Zarns Salvador
Clariens Educação

ANEXO I

PROJETO DE PESQUISA

Orientações Gerais: máximo de 10 (dez) páginas, letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5cm, contendo os seguintes itens:

1. Edital/Programa
2. Docente responsável pelo projeto (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do Projeto
4. Área do Projeto
5. Descrição do Projeto
 - 5.1 Resumo da proposta
 - 5.2 Palavras-chave (máximo cinco)
 - 5.3 Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - 5.4 Justificativa do Projeto
 - 5.5 Objetivos (Gerais e Específicos)
 - 5.6 Metodologia
 - 5.7 Resultados esperados
 - 5.8 Cronograma geral para execução da proposta
 - 5.9 Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
 - 5.10 Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - (a) Docentes participantes do projeto (indicar se são colaboradores internos ou externos)
 - (b) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
 - 5.11 Referências Bibliográficas (listar as mais importantes | Utilizar Normas de Vancouver).

Assinatura e Nome do Docente Responsável

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Orientações Gerais: máximo de 5 (cinco) páginas, letra Arial, fonte 12, espaçamento 1,5cm, contendo os seguinte itens:

- 1) Título (deve ser diferente do apresentado no projeto do orientador)
- 2) Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email)
- 3) Matrícula:
- 4) Nome do docente-orientador e Coordenador do projeto:
- 5) Local de execução da Proposta:
- 6) Resumo do plano de trabalho
 - 6.1 Resumo da proposta (Introdução sucinta, incluindo justificativa e objetivos)
 - 6.2 Palavras-chave (máximo cinco)
 - 6.3 Justificativa para a escolha do discente
 - 6.4 Objetivos Específicos (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)
 - 6.5 Resultados Específicos esperados
 - 6.6 Referências Bibliográficas (listar as mais importantes | Utilizar Normas de Vancouver).
 - 6.7 Capacitação do discente
 - 6.8 Cronograma específico de execução das atividades discente

Assinatura e Nome do Docente Responsável

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, regularmente contratado pela Faculdade Zarns Salvador, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto _____ de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do(s) discente(s) _____ e _____.

Afirmo aqui o compromisso de dedicar carga horária para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações previstas em edital, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, conforme previsto em cronograma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura e Nome do Docente Responsável

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no curso de Medicina da Faculdade Zarns Salvador, nº de matrícula _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____.

Afirmo aqui o compromisso de dedicar carga horária para a Iniciação Científica e cumprir com as determinações previstas em edital.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura e Nome do Discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Eu, _____, nº de matrícula _____, CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de Medicina da Faculdade Zarns Salvador, comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho do projeto intitulado _____

_____,
no período de ____/____/____ a ____/____/____, como atividade discente de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 8 a 12 (oito a doze) horas semanais, conforme indicado no plano de trabalho individual aprovado;
- b) desenvolver o plano de trabalho individual elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Zarns Salvador;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento parcial e final, e entregá-los à Coordenação de Pesquisa através do e-mail pibic.salvador@faculdadezarns.com.br;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica.

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício e é uma atividade exclusivamente acadêmica de formação e iniciação em pesquisa, podendo ser realizada de forma voluntária ou com bolsa, conforme resultado divulgado após seleção.

Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura e Nome do Discente